Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 9338d038-aeaf-4222-9335-6e3e332cbe5c

SERVENTIA REGISTRAL DE IPOJUCA
OFÍCIO ÚNICO REGISTROS PÚBLICOS

Márcio Gonzalez Leite - Registrador Interino

Av. Francisco Alves de Souza, s/n, Centro, Ipojuca/PE - CEP: 55.590-000
Fone: (81) 3551-1148 - E-mail: certidao@riipojuca.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob n° 79248 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro **2**, ficha **01**, a **MATRICULA N° 10985** datada de 21 de Agosto de 2019 e respectivos atos registrais do seguinte teor:

Imóvel: Apartamento n.º 102, Tipo "A", do Bloco 03, localizado no 1º pavimento-tipo, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESERVA IPOJUCA – CONDOMÍNIO GAIBÚ", situado no lote de terreno próprio n.º 01, Quadra 31, do Loteamento denominado "Residencial Estaleiro Atlântico Sul", situado neste Município, composto de sala para 02 ambientes (estar e jantar), circulação, 02 quartos sociais, banheiro social, cozinha, área de serviço e 01 vaga de estacionamento não vinculada, para veículo tipo passeio porte médio, com uma área de divisão não proporcional de 63,78m², sendo 52,53m² de área privativa real e uma área de estacionamento de 11,25m², uma área real de uso comum de divisão proporcional de 7,6077m², perfazendo uma área total de 71,3877m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,003526354 do terreno e demais coisas comuns. Confrontação e limites do terreno: Frente, confronta-se com via local 5; Fundos, limita-se com via local 6; Lado direito, limita-se com alameda de integração; Lado esquerdo, limita-se com área verde.

Proprietário: PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.239.328/0001-16, com sede à Praça Miguel de Cervantes, n.º 60, 18º andar, no bairro da Ilha do Leite, na cidade do Recife-PE.

Registro Anterior: MAT. 7004, livro n.º 2, em 12 de setembro de 2012. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-1 - MAT. 10985 - Apontado sob o n.º 25229, às fls. 126, do Protocolo 1-AM. Ipojuca, 21 de agosto de 2019. **COMUNICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**. Procede-se a esta averbação para constar a comunicação da existência do Patrimônio de Afetação, incidente dentre outros, sobre o imóvel da presente matrícula, constituído através do requerimento firmado em 17.09.2012 pela PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA e averbado sob o n.º de ordem AV-3 da matrícula n.º 7.004, em data de 09.10.2012. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.RUL05201901.04715. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-2 - MAT. 10985 - Apontado sob o n.º 25229, às fls. 126, do Protocolo 1-AM. Ipojuca, 21 de agosto de 2019. **COMUNICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE HIPOTECA**. Procede-se a esta averbação para constar a comunicação da existência da hipoteca, incidente dentre outros, sobre o imóvel da presente matrícula em favor do Banco do Brasil S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/5062-81, constituída através do instrumento particular com caráter de escritura pública datado de 28.12.2012, n.º 343.301.212, registrado sob o n.º de ordem R-4 da matrícula n.º 7.004, em data de 24.01.2013. De acordo com a prescrição normativa contida no art. 153-B, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, incluído pelo Provimento nº 06/2017-CGJ/PE, publicado no DJe edição nº 181, em 03.10.2017, os emolumentos devidos por esta averbação foram cobrados como ato único, juntamente com a averbação constante no AV-1, acima efetuada. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.RUL05201901.04715. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta, subscrevi.

Esse documento foi assinado digitalmente por ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA - 23/09/2024 16:35

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 93380038-aeaf-4222-9335-6e3e332cbe5c

AV-3 - MAT. 10985 - Apontado sob o nº 32520, às fls. 009, do Protocolo 1-AN Ipojuca, 10 de outubro de 2019. **COMUNICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU**. Procede-se a esta averbação para constar a comunicação da existência da hipoteca de segundo grau, incidente dentre outros, sobre o imóvel da presente matrícula em favor do BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, constituída através da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca sobre Dívida Futura, lavrada nas Notas deste Cartório, no livro n.º 099-E, às fls. 020/023v., em data de 30 de setembro de 2019, registrada sob o n.º de ordem R-183 da matrícula n.º 7.004, em data de 30 de setembro de 2019. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.CDY05201901.02382. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales Magalhães, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-4 - MAT. 10985 - Apontado sob n.º 39764, às fls. 071, do Protocolo 1-AV. Ipojuca, 13 de janeiro de 2023. **COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**. Procede-se a esta averbação para constar a comunicação do cancelamento do Patrimônio de Afetação, comunicado na AV-1, da presente matrícula, conforme requerimento firmado pela PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente averbado sob n.º de ordem AV-479, da matrícula n.º 7004. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.MEY11202201.04314. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-5 - MAT. 10985 - Apontado sob n.º 39765, às fls. 071, do Protocolo 1-AV. Ipojuca, 13 de janeiro de 2023. **COMUNICAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA**. Procede-se a esta averbação para constar a comunicação do cancelamento da Hipoteca comunicada na AV-2 da presente matrícula, conforme autorização do credor, BANCO DO BRASIL S/A., constante no Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciaria em Garantia – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos FGTS n.º 8.7877.0661826-6, datado de 26 de agosto de 2019, devidamente averbado sob n.º de ordem AV-480, da matrícula n.º 7004. De acordo com a prescrição normativa contida no art. 153-B, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, incluído pelo Provimento nº 06/2017-CGJ/PE, publicado no DJe edição nº 181, em 03.10.2017, os emolumentos devidos por esta averbação foram cobrados como ato único, juntamente com a averbação constante na AV-4, acima efetuada. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.MEY11202201.04314. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

R-6 - MAT. 10985 - Apontado sob n.º 39765, às fls. 071, do Protocolo 1-AV. Ipojuca, 13 de janeiro de 2023. **COMPRA E VENDA.** TRANSMITENTE: **PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.239.328/0001-16, com sede na Praça Miguel de Cervantes, n.º 60, 18º andar, no bairro da Ilha do Leite, na cidade do Recife-PE, representada por sua procuradora, Mariana Ribeiro Wanderley, brasileira, divorciada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.979.547-SSP/PE e CPF/MF n.º 030.753.394-82, com domicílio profissional na sede da empresa que ora representa, conforme procuração lavrada no 1º Ofício de Notas da cidade do Recife - PE, no Livro n.º 1544-P, às fls. 082/084, em 21/12/2018, ADQUIRENTE: **GIVALDO JOSE BATISTA**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável com outrem, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.883.324-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 080.303.584-58, residente e domiciliado à Rua Pedro Albuquerque, n.º 48, Centro, na cidade de Rio Formoso/PE; **TÍTULO**: Compra e Venda; **FORMA DE TÍTULO**: Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciaria em Garantia – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos FGTS n.º 8.7877.0661826-6, datado de 26 de agosto de 2019, de conformidade do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966; Lei nº 11.977/09, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16.06.2011; **VALOR DA OPERAÇÃO**: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). Foram apresentados neste ato, os seguintes documentos: DAM nº 2965081, emitido em 10/09/2019, com o recolhimento do imposto em

Esse documento foi assinado digitalmente por ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA - 23/09/2024 16:35

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 9338d038-aeaf-4222-9335-6e3e332cbe5c

favor da Prefeitura Municipal do Ipojuca/PE, no valor de R$ 1.459,63, em 12/09/2019, através do Banco Itaú S/A, com avaliação fiscal no valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais); Certidão de Quitação de ITBI, emitida em 17 de setembro de 2019, pela Prefeitura Municipal do Ipojuca/PE; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários; Declaração firmada pelo adquirente de dispensa das certidões de feitos ajuizados em face da transmitente, da declaração de inexistência de débitos condominiais, da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio - TPEI, e de que não é qualificado como pessoa politicamente exposta, datada de 21 de agosto de 2019; declaração firmada pela transmitente da inexistência de trâmite de ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou ações de crédito preferencial, datada de 21 de agosto de 2019; cópias autenticadas dos documentos de identificação do adquirente; Declaração expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF, de primeira aquisição imobiliária para fins residenciais financiada pelo sistema financeiro de habitação (SFH), datada de 26 de agosto de 2019. Em cumprimento ao Art. 14, do Provimento nº 39/2014, datado de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, foram realizadas nesta data as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Relatórios de Consulta de Indisponibilidade, tendo resultados NEGATIVOS. Foi emitida a Declaração de Operações Imobiliárias - DOI. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 0150680.BXG11202201.04315. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

R-7 - MAT. 10985 - Apontado sob n.º 39765, às fls. 071, do Protocolo 1-AV. Ipojuca, 13 de janeiro de 2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** TRANSMITENTE FIDUCIANTE: **GIVALDO JOSE BATISTA**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável com outrem, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.883.324-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 080.303.584-58, residente e domiciliado à Rua Pedro Albuquerque, n.º 48, Centro, na cidade de Rio Formoso/PE; ADQUIRENTE FIDUCIÁRIO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação do contrato ora registrado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora substabelecida, Scheyla Alves de Vasconcelos Gomes, brasileira, casada, gerente de relacionamento pessoa física, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 7.526.598-SDS/PE e CPF/MF nº 061.985.044-25, constituída através da Procuração Pública, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, no livro n.º 3332-P, às fls. 184/185, em 13 de agosto de 2018; Substabelecimento Público de Procuração, lavrado pelo 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF, no livro n.º 3339-P, às fls. 002/003, em 11 de setembro de 2018; Substabelecimento Público, lavrado pelo 1º Tabelionato de Notas do Recife-PE, no livro n.º 0139-S, às fls. 104/106, em 25 de fevereiro de 2019. **TÍTULO**: Alienação Fiduciária; **FORMA DE TÍTULO**: Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciaria em Garantia – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos FGTS n.º 8.7877.0661826-6, datado de 26 de agosto de 2019, de conformidade do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n° 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966; Lei nº 11.977/09, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16.06.2011; VALOR DO FINANCIAMENTO: R$ 107.200,00; RECURSOS PRÓPRIOS: R$ 26.800,00; RECURSOS DA CONTA DO FGTS DO COMPRADOR: R$ 0,00; VALOR DO DESCONTO COMPLEMENTO CONCEDIDO PELO FGTS: R$ 0,00; VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R$ 134.000,00; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: PRICE; PRAZOS EM MESES: PRAZO TOTAL DE AMORTIZAÇÃO; Amortização: 360 meses; TAXA DE JUROS (a.a.): nominal: 8,1600%, efetiva: 8,4722%; ENCARGO MENSAL INICIAL - Taxa de Juros: PRESTAÇÃO (A+J): R$ 798,58; SEGURO: R$ 22,11; TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R$ 25,00; VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO: R$ 845,69; VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL: 25/09/2019; REAJUSTE DOS ENCARGOS: de acordo com o item 6.3; FORMA DE PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL NA DATA DA CONTRATAÇÃO: Débito em Conta Corrente; VALOR DA AVALIAÇÃO PARA VENDA EM LEILÃO: para os fins previstos no inciso VI do Artigo 24 da Lei Federal nº 9.514/97, é atribuído ao imóvel objeto desta matrícula o valor de R$ 134.000,00. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos e condições estabelecidos no contrato ora registrado.

Esse documento foi assinado digitalmente por ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA - 23/09/2024 16:35

Selo eletrônico de fiscalização nº 0150680.NNI11202201.04316. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Isaac Ferreira da Silva Gomes, Oficial Substituto, digitei e subscrevi; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV - 8 - MAT. 10985 - Apontado sob o nº 47189, às fls. 128, do Protocolo 1-AZ. Ipojuca, 23 de setembro de 2024. **DECURSO DE PRAZO**. Conforme requerimento datado de 09 de agosto de 2024, formulado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada acima, na qualidade de credora fiduciária, procede-se a esta averbação para constar que, no curso do Procedimento de Execução Extrajudicial, após a devida intimação do devedor fiduciante, DECORREU O PRAZO, em 04/01/2024, sem que este purgasse a mora, nos termos do nos termos do art. 26-A, da Lei Federal nº 9.514/97 c/c art. 1347, §3º, II, "b", do Código de Normas de Pernambuco, atualizado pelo Provimento n.º 12/2023-CGJ-PE. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.WFR06202403.03095. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Arthur Augusto Pinheiro Marinho, Escrevente, digitei; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-9 - MAT. 10985 - Apontado sob o nº 47189, às fls. 128, do Protocolo 1-AZ. Ipojuca, 23 de setembro de 2024. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. Conforme requerimento datado de 09 de agosto de 2024, em razão do decurso de prazo noticiado na AV-8, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel, objeto da presente matrícula, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada acima. Em atendimento ao quanto determinado no art. 1344, do Código de Normas de Pernambuco, atualizado pelo Provimento nº 12/2023-CGJ-PE, o pedido foi instruído, dentre outros, com os seguintes documentos: **a)** Comprovação de publicações do Edital realizadas nos dias 18.12.2023; 19.12.2023 e 20.12.2023; e, **b)** Certidão de Quitação do ITBI nº 011.379, emitida pela Prefeitura Municipal de Ipojuca em 13 de agosto de 2024, processo nº 101050.24.0, valor da avaliação R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valor da operação R$ 139.106,72 (cento e trinta e nove mil cento e seis reais e setenta e dois centavos), imposto recolhido no valor de R$ 3.391,37 (três mil trezentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) em 07/08/2024, através da Caixa Econômica Federal, código de validação da certidão: RLQQ06622, nos termos do art. 26, § 1º, § 7º c/c 26-A da Lei Federal nº 9.514/1997 e 1347, § 3º II, "b" do Código de Normas de Pernambuco. **A livre disponibilidade do imóvel fica condicionada ao atendimento dos requisitos elencados no art. 27, da Lei Federal nº 9.514/1997 c/c art. 1344, § 8º, do Código de Normas de Pernambuco, devendo a credora fiduciária promover os leilões públicos, na forma estabelecida.** Foram realizadas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB: Relatórios de Consulta de Indisponibilidade, tendo resultados NEGATIVOS, códigos Hash: bd47.315f.9bb7.31bf.310c.fd36.b629.9e42.d486.a64e. Foi emitida a Declaração Sobre Operação Imobiliária DOI. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.DLM06202403.03096. O referido é verdade; dou fé. Eu, a) Arthur Augusto Pinheiro Marinho, Escrevente, digitei; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV -10 - MAT. 10985 - Apontado sob o nº 47189, às fls. 128, do Protocolo 1-AZ. Ipojuca, 23 de setembro de 2024. **LOGRADOURO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL E SEQUENCIAL.** Conforme requerimento datado de 09 de agosto de 2024, firmado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada nesta matrícula, instruído com Ficha do Imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Ipojuca/PE Secretaria de Finanças em 23/09/2024; PROCEDE-SE a esta averbação para fazer constar as seguintes informações: **1)** Logradouro do imóvel: **RUA SANTA ANA, S/N, CALIFÓRNIA, Ipojuca/PE - CEP: 55590-598**; e **2) Inscrição Imobiliária municipal nº 1.0006.011.01.0010.0070.4 e Sequencial nº 1016916.4**. De acordo com a prescrição normativa contida no art. 1759, do Código de Normas de Pernambuco, os emolumentos devidos por esta averbação foram cobrados como ato único, juntamente com a averbação constante no AV-8 da presente matrícula. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 0150680.WFR06202403.03095. O referido e verdade; dou fé. Eu, a) Arthur Augusto Pinheiro Marinho, Escrevente, digitei; Eu, a) Deise Carla Vieira Sales, Oficiala Substituta, subscrevi.

C E R T I F I C O finalmente, que sobre o imóvel acima mencionado **não consta nenhum assentamento registral** concernente a citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, arrestos, sequestros, penhoras ou

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 93380038-aeaf-4222-9335-6e3e332cbe5c

Esse documento foi assinado digitalmente por ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA - 23/09/2024 16:35

de outro direito real de garantia ou limitado de gozo e fruição e de outros ônus, judiciais ou extrajudiciais. O referido é verdade; dou fé. **Ipojuca, 23 de setembro de 2024**. *Certidão emitida nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73.* ***PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DESTA DATA (Art. 1.º, IV do Dec. 93.240/86)***. *Válido somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização.*

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 9338d038-aeaf-4222-9335-6e3e332cbe5c

Esse documento foi assinado digitalmente por ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA - 23/09/2024 16:35

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
saec
.onr

CNM Nº: 150680.2.0010985-84

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:
0150680.YJO06202403.04294
Data: 23/09/2024 15:40:45 SICASE Nº: 0020964692
Emol.: R$ 45,52, TSNR: R$ 10,12, FERC: R$ 5,05, ISS: R$ 2,53, FERM: R$ 0,50, FUNSEG: R$ 1,01, TOTAL: R$ 64,73
Consulte autenticidade em http://tjpe.jus.br/selodigital